Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N.º 286 GVPREVANILDO/CMPV/2025.

O Vereador que abaixo subscreve, com fulcro no **Art. 49, & 3º (1), da Lei Orgânica do Município – LOM e Art. 118, Inciso II (2) e Art. 127 do Regimento Interno (3)** desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Excelentíssimo **Senhor Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito do Município de Porto Velho,** com cópias ao **Sr. Iremar Torres Lima, Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN,** o que segue:

Seja providenciado, **com URGÊNCIA, a IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE 1 FAIXA ELEVADA na Rua Idalva Fraga Moreira n°3330 - bairro JK I (em frente a Igreja Missão Evangélica Só Jesus Salva),** município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhor Secretário,

Considerando o intenso fluxo de pedestres, incluindo crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, que frequentam a igreja localizada na referida via, solicita-se a implantação de uma faixa elevada em frente ao local. O objetivo é garantir maior segurança na travessia dos fiéis e da comunidade em geral, além de contribuir para a redução da velocidade dos veículos que trafegam pelo trecho, prevenindo acidentes e promovendo acessibilidade.

Assim, imperioso se faz que o Poder Público Municipal, em caráter de **URGÊNCIA**, por considerar matéria de utilidade pública, a qual não poderá sofrer solução de continuidade em face da intervenção do Ministério Público para providências, até porque, frise-se a execução do serviço ora solicitado é dever do Município.

Aproveito o ensejo para externar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, 9 de julho de 2025.

PR. EVANILDO FERREIRA
Vereador - PRTB

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC A7034778

Assinado por **Evanildo Ferreira Da Silva** - Vereador - Em: 11/07/2025, 09:08:02

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC A7034778